



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>10873/2017</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Prefeitura de Sampaio - TO
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>Armindo Cayres de Almeida – Prefeito Municipal</b> <b>Sarya Matos da Silva Parreiras de Andrade – Secretária de Controle Interno</b> <b>Ismael Farias Rocha – Encarregado do Departamento de Recursos Humanos à época</b> <b>Viviane da Silva Cruz – Secretária de Administração e Finanças à época</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de pessoal, referente ao período de janeiro de 2017 a agosto de 2017.
<b>RELATORA:</b>	<b>Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves</b>

**CERTIFICADO DE REVELIA Nº 292/2019/RELT2-DIGCE**

Certifico e dou fé que, em razões do Contraditório e da Ampla Defesa dos responsáveis acima mencionados, foram citados pessoalmente através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual - Instrução Normativa nº01 – TCE – O de 07 de março de 2012), no E-mail cadastrado nesta corte (CADUN), conforme **Declaração de Envio** do Senhor **Armindo Cayres de Almeida**, no e-mail: [diligenciastce@gmail.com](mailto:diligenciastce@gmail.com) em **16.05.2019** e da **Declaração de Recebimento** do dia **21.05.2019**, sendo deferido pedido de prorrogação de prazo, estabelecendo o vencimento para o dia **04.07.2019**, da **Declaração de Envio** da Senhora **Sarya Matos da Silva Parreiras de Andrade**, no e-mail: [SARYAMATOS@HOTMAIL.COM](mailto:SARYAMATOS@HOTMAIL.COM) em **16.05.2019** e da **Declaração de Recebimento** do dia **05.06.2019**, sendo deferido pedido de prorrogação de prazo, estabelecendo o vencimento para o dia **09.07.2019** e da **Declaração de Envio** do Senhor **Ismael Farias Rocha**, no e-mail: [ISMAELROCHA02@GMAIL.COM](mailto:ISMAELROCHA02@GMAIL.COM) em **16.05.2019**, estabelecendo o vencimento para o dia **14.06.2019**.

Até o momento os responsáveis acima mencionados não se manifestaram em relação às Citações a eles dirigidas sendo, portanto, considerados **REVEIS nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas**.

A interessada a Senhora **Viviane da Silva Cruz**, foi citada através da **Citação nº 1236/2019/RELT2-DIGCE**, recebida no dia 24 de maio de 2019, conforme AR Digital Postal juntado aos autos, (evento 42), sendo deferido pedido de prorrogação de prazo, estabelecendo o vencimento para o dia 09 de julho de 2019.

Até o momento a responsável acima mencionada não se manifestou em relação à Citação a ela dirigida, sendo considerada **REVEL nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas**.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência**

Desta forma, após cumpridas as determinações contidas no **Despacho nº 431/2019**, os autos serão remetidos ao **Corpo Especial de Auditores**, conforme determina o item 8.9 do Despacho acima mencionado.

**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS** em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

*Alonso César de Moraes*

*Técnico de Controle Externo*

*Matricula: 23.493-1*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALONSO CESAR DE MORAES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234931

Código de Autenticação: e46e06f22ec6a554773f2a916dc4026b - 31/07/2019 11:00:34

ALONSO CESAR DE MORAES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234931

Código de Autenticação: e46e06f22ec6a554773f2a916dc4026b - 31/07/2019 11:00:35